



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021112201-CMS
REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Salinópolis-PA, por autorização do Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Salinópolis-PA, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente Processo Administrativo de Aditamento Primeiro Termo Aditivo de realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato n° 2021032901-CMS, para aquisição de Combustível, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Salinópolis, vale ressaltarmos que o pedido para o item gasolina comum foi de 22,67% e para o item Gasolina Aditivada foi de 21,29%, conforme documentos anexos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditamento de Contrato tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea 'd', e § 1º, todos da lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art. 57. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

§ 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO DE CONTRATO

A presente justificativa visa fundamentar o reequilíbrio econômico-financeiro de preços Primeiro Termo Aditivo de realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato n° 2021032901-CMS, para aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, solicitado pela empresa **AUTO POSTO NORTE PARÁ EIRELI**, inscrito no CNPJ n° 17.827.292/0002-14, com sede na Rodovia PA 124, n° 10, Nova Brasília, CEP: 68.721-000, Salinópolis/PA, contratada, e autorizado por essa Administração.

Assinatura



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

O motivo que leva a Administração a fazer o aditivo para o reequilíbrio do Contrato em epígrafe, pauta-se, na necessidade de repactuação econômico-financeira, visto que ocorreu fato superveniente, qual seja, conforme reportagens diárias e notas anexas, demonstram que os combustíveis sofreram excessivos aumentos, não mais se pactuando com o preço de mercado. Analisando a legislação de regência vê-se que a previsão acerca da obrigatoriedade da realização de licitações para a contratação de serviços pela Administração Pública consta do art. 37, XXI da Constituição Federal: (grifamos).

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se percebe no dispositivo transcrito a Constituição fala em “manter as condições efetivas da proposta” o que enseja a obrigatoriedade constitucional de o contrato administrativo ser equilibrado. Nessa medida, tem-se que deve haver em todo contrato administrativo um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação em prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação. Quando o referido equilíbrio é quebrado desfaz-se a comutatividade da relação passando o contrato a onerar demais uma das partes o que provoca enriquecimento ilícito da outra.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a Dotação Orçamentaria Exercício 2021 aos autos.

Sendo o que tínhamos para presente momento, despeço-me; diante do exposto, emito a presente Declaração de Aditivo de Contrato a seguir:

DECLARAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio da Câmara Municipal de Salinópolis/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de aditivo de realinhamento/reequilíbrio econômico financeiro de preços, fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea 'd', e § 1º, todos da lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o aditamento do objeto de presente TERMO, que para constar, a empresa **AUTO POSTO NORTE PARÁ EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 17.827.292/0002-14, como aditada.

Salinópolis-Pará, 23 de novembro de 2021


Maria Lúcia Gaia da Costa
Comissão de Licitação
Presidente



AUTO POSTO NORTE PARA EIRELI
CNPJ 17.827.292/0002-14

Rodovia PA 124, 10 - Nova Brasília | Salinópolis - PA | CEP: 69.721-000
E-mail: autopostonortepara@hotmail.com

AUTO POSTO NORTE PARA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 17.827.292/0002-14, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ZILMARA SANTOS ALENCAR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01148015265 DETRAN-PA e do CPF nº 604.674.442-34, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria REQUERER reajuste de preço dos produtos GASOLINA COMUM e GASOLINA ADITIVADA, conforme "Planilha de Composição de Preços" apensada, consoante Pregão nº 001/2021-CMS e Processo Administrativo nº 2021021801-CMS, fornecendo, para tanto, as notas fiscais de entrada necessárias para a satisfação das exigências legais.

1- COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS LICITADOS

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO PREÇO FINAL DIA 29/03/2021

TABELA COMPOSIÇÃO DO PREÇO AUTO POSTO NORTE PARA EIRELI							
PRODUTO	PREÇO DE COMPRA	DESP. OPERAC.	DESP. TRABAL.	DESP. ADMIN.	DESP. TRIBUT.	LUCRO LIQUIDO	PREÇO FINAL
GASOLINA COMUM	4,9974	0,29	0,05	0,3	0,07	0,25	5,95
GASOLINA ADITIVADA	5,0965	0,33	0,05	0,3	0,07	0,25	6,10



AUTO POSTO NORTE PARA EIRELI

CNPJ 17.827.292/0002-14

Rodovia PA 124, 10 - Nova Brasília | Salinópolis - PA | CEP: 69.721-000
E-mail: autopostonortepara@hotmail.com

2- COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS LICITADOS COM REAJUSTE

O objetivo da presente solicitação de reajuste de preços consiste nos constantes aumentos no preço de custo dos combustíveis informados semanalmente pela Petrobras, na qual justifica o aumento da demanda, restrição de oferta, dólar alto e elevação dos preços de biocombustíveis.

Diante disso, estabelecemos os seguintes percentuais de reajustes para que possamos suprir todos os custos na composição dos preços licitados.

TABELA REAJUSTE DE PREÇO AUTO POSTO NORTE PARÁ EIRELI

PRODUTO	PREÇO DE VENDA 29-03-2021	% DE REAJUSTE	REAJUSTE EM R\$	PREÇO FINAL 19-11-2021
GASOLINA COMUM	5,95	22,67%	1,349	7,299
GASOLINA ADITIVADA	6,10	21,29%	1,299	7,399

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO PREÇO FINAL DIA 19/11/2021

TABELA COMPOSIÇÃO DO PREÇO AUTO POSTO NORTE PARÁ EIRELI

PRODUTO	PREÇO DE COMPRA	DESP. OPERAC.	DESP. TRABAL.	DESP. ADMIN.	DESP. TRIBUT.	LUCRO LIQUIDO	PREÇO FINAL
GASOLINA COMUM	6,3688	0,301	0,05	0,3	0,08	0,20	7,299
GASOLINA ADITIVADA	6,3835	0,434	0,05	0,3	0,08	0,15	7,399



AUTO POSTO NORTE PARA EIRELI
CNPJ 17.827.292/0002-14

Rodovia PA 124, 10 - Nova Brasília | Salinópolis - PA | CEP: 69.721-000
E-mail: autopostonortepara@hotmail.com

Salinópolis-PA, 19 de novembro de 2021.



ZILMARA SANTOS ALENCAS



AUTO POSTO NORTE PARA EIRELI
CNPJ 17.827.292/0002-14

Rodovia PA 124, 10 - Nova Brasília | Salinópolis - PA | CEP: 69.721-000
E-mail: autopostonortepara@hotmail.com

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSION: 16/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50.950,40 DESTINATÁRIO: AUTO POSTO NORTE PARA EIRELI - ROD PA 124, 10 NOVA BRASÍLIA SALINÓPOLIS-PA		NF-e Nº. 000.707.156 Série 000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Petrobras Distribuidora S.A. Rodovia Arthur Bernardes, S/N MIRAMAR - 66119-020 BELEM - PA Fone/Fax: 40022040		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.707.156 Série 000 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 1521 1134 2742 3302 5512 5500 0000 7071 5616 7570 2431 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315210041510537 - 16/11/2021 16:40:49
NATUREZA DA OPERAÇÃO Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		INSCRIÇÃO ESTADUAL 150752164	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 34.274.233/0255-12	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO NORTE PARA EIRELI ENDEREÇO ROD PA 124, 10 MUNICÍPIO SALINÓPOLIS		CNPJ / CPF 17.827.292/0002-14 DATA DA EMISSÃO 16/11/2021 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 16/11/2021 HORA DA SAÍDA/ENTRADA 16:40:39
BAIRRO / DISTRITO NOVA BRASÍLIA UF PA		CEP 68721-000 INSCRIÇÃO ESTADUAL 155531859
FONE / FAX 91999885697		

FATURA / DUPLICATA	
Num.	001
Venc.	20/11/2021
Valor	R\$ 50.950,40

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	824,02	50.950,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.804,18	50.950,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL Auto Posto Norte Para EIRELI ENDEREÇO RODOVIA PA-124 40 QUANTIDADE 8000 ESPECIE GRANEL MARCA		FRETE POR CONTA (1) Dest/Rem	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF PA	CNPJ / CPF 17.827.292/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL 154041424
NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 5.789,000	PESO LIQUIDO 5.789,000			

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0000000000001000071	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 50.318,40 - ICMS retido R\$ 14.089,15 / IPI não tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Tanque: 2 - Boletim Conf. 050002184048 / Envelope Amostra Testemunha 18239919 / 18239918 /	27101259	160	3655	L	8.000,0000	6,3688	50.950,40	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Motorista: CÍDENILDO LIMA DA SILVA / No do lacre: 00186441 / 00186442 / 00186443 / 00186444 / 00186445 / 00186446 / 00186447 / 00186448 / Escopo do Certificado: 9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes / Tipo Doc: Vendas, 2700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0251229389 - Faturamento: 0169821906 - Centro de Pesquisa: A. P. NORT / N. Transporte: 4033971508 / FOB - Rodoviário / PLACA VEICULO: ENK2757 / Email do Destinatário: autopostonortepara@hotmail.com Inf. fisco: Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------



AUTO POSTO NORTE PARA EIRELI
CNPJ 17.827.292/0002-14

Rodovia PA 124, 10 - Nova Brasília | Salinópolis - PA | CEP: 69.721-000
E-mail: autopostonortepara@hotmail.com

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMIÇÃO: 01/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 31.917,50 DESTINATÁRIO: AUTO POSTO NORTE PARA EIRELI - ROD PA 124, 10 NOVA BRASÍLIA SALINÓPOLIS-PA		NF-e Nº. 000.704.607 Série 000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR Petrobras Distribuidora S.A. Rodovia Arthur Bernardes, S/N MIRAMAR - 66119-020 BELEM - PA Fone/Fax: 40022040		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.704.607 Série 000 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 1521 1134 2742 3302 5512 5500 0000 7046 0718 9028 4524 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315210039470372 - 01/11/2021 08:12:54
NATUREZA DA OPERAÇÃO Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		INSCRIÇÃO ESTADUAL 150752164	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 34.274.233/0255-12	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO NORTE PARA EIRELI		CNPJ / CPF 17.827.292/0002-14	DATA DA EMISSÃO 01/11/2021
ENDEREÇO ROD PA 124, 10		BAIRRO / DISTRITO NOVA BRASÍLIA	CEP 68721-000
MUNICÍPIO SALINÓPOLIS		UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 155531859
FONE / FAX 91999885697		HORA DA SAÍDA/ENTRADA 08:12:42	

FATURA / DUPLICATA	
Num.	001
Venc.	05/11/2021
Valor	R\$ 31.917,50

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515,02	31.917,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377,61	31.917,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL Auto Posto Norte Para EIRELI		FRETE POR CONTA (1) Dest/Rem	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 17.827.292/0001-33
ENDEREÇO RODOVIA PA-124 40		MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 154041424		
QUANTIDADE 5000	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3.666,000	PESO LÍQUIDO 3.666,000	

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000000001000018	GASOLINA COMUM C ADIT PETROBRAS GRID ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 31.449,00 - ICMS retido R\$ 8.805,72 / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Tanque: 9 - Boletim Conf: 050002178871 / Envelope Amostra Testemunha 17082427 /	27101259	160	5655	L	5.000,0000	6,3835	31.917,50	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Motorista: RONILSON PEREIRA PASSOS DE SOUSA / No do lacre: 00149752 / 00149753 / 00149754 / 00149755 / 00149756 / 00149757 / 00149758 / 00149759 / 00149760 / Escopo do Certif ISO-9001, No. QSC-4524: Fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes / Tipo Doc: Venda; Z700 Venda Produtos - Ord. Venda(3): 0251098713 - Faturamento: 0169646407 - Conceito de Pesquisa: A. P. NORT/N. Transporte: 4033903945 / FOB - Rodoviário / 01.000.038 - Número de registro do aditivo na ANP: 792 / PLACA VEICULO: NSG5912, QEX9376 / Email do Destinatário: autopostonortepara@hotmail.com Inf. fisco: Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------